



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Supervisão

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038658-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	04030001351/13	NUCLEO GUANHÃES
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: CELULOSE NIPO - BRASILEIRA S/A		CPF/CNPJ: 42.278.796/0001-99
Endereço: RODOVIA BR 381 KM 172, 0		Bairro: DISTRITO PERPETUO SOCORRO
Município: BELO ORIENTE	UF: MG	CEP: 35.196-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: CELULOSE NIPO - BRASILEIRA S.A		CPF/CNPJ: 42.278.796/0001-99
Endereço: RODOVIA BR 381 KM 172,0		Bairro: Distrito Perpétuo Socorro
Município: Belo Oriente	UF: MG	CEP: 35.169-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		

Denominação: Fazenda Oliveiras		Área Total (ha): 421,1500
Registro nº: 6.579 2		Área Total RL (ha): 0,0000
Município/Distrito: GUANHAES/Sede-MG		UF: MG
Coordenada X	Plana Y (UTM):	Datum: Fuso:

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,0800	ha
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	0,1800	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infra-estrutura	Reabertura de estrada rural	0,2600

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,2600	Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Inicial		0,2600
Total:	0,2600		Total:	0,2600

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA	Material	28,00	M3

NATIVA	lenhoso		

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

ITAIR CAMARGO - MASP: 1020853-6
 HORADES JOSÉ DE OLIVEIRA - MASP: 562866-4
 Data da Vistoria: quinta-feira, 1 de agosto de 2019

9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/05/2020

Validade: 3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	732333	7909739
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	732335	7910238

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

DEFERIMENTO: Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa em 0,08 ha
 Plantio e mudas nativas em área de 0,16, próxima ao local da intervenção ambiental realizada, que encontra-se na
 Coordenada geográfica Latitude 7909691, Longitude 732284, Datum Horizontal WGS 84, Fuso 23K.
 7.1.1 Embasamento legal
 - Art. 5º da Resolução CONAMA 369/2006.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola

acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 29/05/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14856851** e o código CRC **2E093116**.